



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.122/0001-97, sediado na rua Machado de Assis, nº 904, bairro centro, Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, CPF 099.822.686-60, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 10/2020, processo administrativo nº **23077.000746/2022-49**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2020**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou

magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina, etanol, diesel e arla), visando atender aos veículos pertencentes à frota da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 27 de fevereiro de 2022 até o dia 27 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor anual do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90(noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.303.399,08 (dois milhões, trezentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 - Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20 RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos: 810000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 14 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660

Assinado de forma digital por
VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660
Dados: 2022.02.14 16:38:38
-03'00'

CONTRATADA
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____